PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 024, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	11	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Sub-unidade:	02	**Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados/Convênios.**
Função:	08	**Assistência Social**
Sub-função:	244	**Assistência Comunitária**
Programa:	0005	**Assistência Social Geral**
Projeto:	1008	**Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Assistência Social**
	44.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial autorizado pelo art. 1º. Desta Lei, serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGOV.**

.

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do Projeto 1.008- Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal da Assistência Social - Recursos de Operação de Crédito.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 05 de junho de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 76
Documento recebido no dia 05/06/14 às 15:26 horas.
Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora